

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Análise Técnica**

Decisão FEAM/URA NOR - CAT nº. de Licenciamento/2026

Unaí, 27 de maio de 2026.

Processo Administrativo COPAM nº 90079/2003/005/2017**Empreendedor:** Paulo Henrique de Faria**Empreendimento:** Fazenda Império**Município:** Buritizeiro/MG**Atividades:** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura/ Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.**Validade da Licença:** 10 (dez) anos**DECISÃO**

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando que em 28/06/2019 foi concedida a Licença Ambiental Simplificada nº 044/2019 para o empreendimento;

Considerando que o empreendedor solicitou em 04/07/2025 a exclusão ou alteração das condicionantes nº 03 e nº 04, especificamente sobre o cumprimento de PTRF na APP de 100 metros de um dos barramentos, e a desativação das ocupações em APP ocorridas posterior a 22/07/2008 sem autorização;

Considerando que foram dadas as devidas justificativas;

Considerando que o empreendedor realizou o devido pagamento das custas processuais, recolhendo a taxa referente a “solicitações pós-concessões de licenças”, tendo sido apresentado o DAE e o comprovante de pagamento;

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico URA NOR, que sugere o DEFERIMENTO da alteração das condicionante nº 03 e o indeferimento do pedido de alteração da condicionante nº 4;

DECIDO pelo DEFERIMENTO da **alteração do texto da condicionante nº 03 e alteração da faixa de APP no barramento B1 de 100 metros para 50 metros**, e o INDEFERIMENTO da **alteração da condicionante nº 04** referente a desativação das ocupações em APP ocorridas posterior a 22/07/2008 sem autorização.

Publique-se e dê ciência ao empreendedor na forma da lei.

Unaí, 27 de maio de 2026.

Ricardo Barreto Silva

Diretor Regional

Unidade Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 27/05/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140835972** e o código CRC **A2B31FAA**.